

DECRETO Nº 33.778 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre a denominação de Biblioteca Infantil, e dá outras providências.

SÓLON BORGES DOS REIS, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o escritor Ricardo Ramos foi autor de contos e antologias escolares, livros adotados em colégios e que sua obra se insere no contexto do imaginário do jovem e adolescente;

CONSIDERANDO que Ricardo Ramos foi organizador e primeiro diretor do Museu de Literatura de São Paulo, presidente da União Brasileira de Escritores e membro da Academia Paulista de Letras;

CONSIDERANDO que o intelectual Ricardo Ramos foi agraciado com diversos prêmios, dentre eles o da Prefeitura do Município de São Paulo e da Câmara Municipal para obra de ficção,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada Biblioteca Infanto-Juvenil "Ricardo Ramos", a Biblioteca Infantil do Ipiranga, criada pela Lei nº 3.853, de 18 de março de 1950, localizada na Praça Veiga Cabral, nº 25, na Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de outubro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

SÓLON BORGES DOS REIS, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO  
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças  
RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de outubro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal